RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.312 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :RICARDO ORBETELLI NOTARIO E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) :CLAUDIO ROBERTO VIEIRA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV.(A/S) :MARIA TEREZA SANTOS DA CUNHA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente